

Atos Oficiais

LEI Nº 6.555, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Institui o Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre jovens e adolescentes e dá outras providências. (Autoria: Vereador Luiz Gustavo Pinheiro Volpi)

CLÓVIS VOLPI, Prefeito do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ribeirão Pires o “Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre jovens e adolescentes”.

Parágrafo único. O Poder executivo fica autorizado a criar um Comitê Intersectorial/multidisciplinar para organizar e conduzir as ações do programa previsto nesta Lei.

Art. 2º O referido programa terá por objetivo ampliar a conscientização sobre o tema, capacitar cidadãos a identificar sintomas presentes entre jovens e adolescentes, e garantir o direito ao acompanhamento e à prevenção de quadros de sofrimento ou transtorno psíquicos que possam conduzir ao suicídio.

Art. 3º O referido programa poderá ser desenvolvido em todos os espaços do município de Ribeirão Pires, com prioridade nas instituições de ensino.

Art.4º O Programa contará com as seguintes iniciativas:

I – realização de palestras, discussões, rodas e eventos com especialistas a respeito dos desafios, dificuldades, pressões e enfrentamentos entre jovens e adolescentes e outros temas da área;

II – exposição informativa sobre os serviços e contatos do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS);

III – informação sobre a forma de atendimento psicológico e psiquiátrico nos serviços de saúde;

IV – formação e fortalecimento de Grupos de Apoio Psicossocial Adulto e Infantil.

Art. 5º As atividades dos Programas também poderão integrar as ações especiais do mês “Setembro Amarelo”.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 18 de janeiro de 2021- 307º Ano da Fundação e 67º da Instalação do Município.

CLÓVIS VOLPI Prefeito

RANGEL FERREIRA Secretário de Assuntos Jurídicos

AUDREI DA ROCHA SILVA Secretário de Saúde

Processo Administrativo nº 111/2020 = CM - nº 6200/2020 -PM

Publicado no órgão da Imprensa Oficial.